



## ANEXO I

ÁREAS MÍNIMAS DE ESTACIONAMENTO			
USO		PROPORÇÃO MÍNIMA (4)(5)	UNIDADE DE PROPORÇÃO (1)
RM	Residencial multifamiliar	1:1	Vaga por unidade até 100 m2 de área privativa
		1:1,5	Vaga por unidade de quitinete
		2:1	Vaga por unidade > que 100 m2 de área privativa
H	Hotéis	1:6	Vaga por leito
		1:100	Vaga por leito para ônibus
		1:2	Vaga para embarque e desembarque por vagas para ônibus e veículos de carga <b>(3)</b>
		5:1	Vaga de bicicleta por estabelecimento
	Pousada, pensões e albergues.	1:10	Vaga por leito
		1:100	Vaga por leito para ônibus <b>(2)</b>
		1:2	Vaga para embarque e desembarque por vagas para ônibus sendo no mínimo 1 por estabelecimento <b>(2) (3)</b>
		5:1	Vaga de bicicleta por estabelecimento
Motéis	1:1	Vaga por unidade de alojamento	
CS	Comercio e serviços	1:100	Vaga por m2 de área construída
		1:1000	Vaga para carga e descarga por m2 de área construída até 1.000,00 m2 <b>(3)</b>
		1:2000	Vaga para carga e descarga por m2 de área construída excedente a 1.000,00 m², sendo exigido no máximo 10 vagas <b>(3)</b>
		1:100	Vaga de bicicleta por m2 de área construída
IF1	Infra-estrutura 1	1:1	Vaga por equipamento edificado
		5:1	Vaga de bicicleta por estabelecimento
IF2	Infra-estrutura 2	1:500	Vaga por m2 de área construída ou terreno, com o mínimo de 20 vagas
SEG	Segurança	1:200	Vaga por m2 de área construída
		5:1	Vaga de bicicleta por estabelecimento
VT	Veterinário	1:50	Vaga por m2 de área construída
		1:100	Vaga de bicicleta por m2 de área construída
SA	Todos os Usos, com exceção de asilos e orfanatos	1:50	Vaga por m2 de área construída
		1:100	Vaga de bicicleta por m2 de área construída
	Asilos e orfanatos	1:100	Vaga por m2 de área construída



# MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



	Todos os Usos	1:500	Vaga para embarque e desembarque, por m2 de área construída, sendo no mínimo 01 vaga	
<b>EB</b>	Educativo Básico	1:120	Vaga para embarque e desembarque, por m2 de área construída, sendo no mínimo 01 vaga e máximo 10 vagas	
		1:40	Vaga por m2 de área construída	
		1:50	Vaga de bicicleta por m2 de área construída	
<b>EE</b>	Educativo Especializado	1:500	Vaga para ônibus, sendo no mínimo 01 vaga	
		1:25	Vaga por m2 de área construída	
		1:50	Vaga de bicicleta por m2 de área construída	
<b>R</b>	Religioso	1:30	Vaga por m2 de área construída	
		1:100	Vaga de bicicleta por m2 de área construída	
<b>RC1</b>	Recreacional 1	1:30	Vaga por m2 de área construída	
		5:1	Vaga de bicicleta por estabelecimento	
<b>RC2</b>	Recreacional 2	1:10	Vaga por m2 de área construída	
		5:1	Vaga de bicicleta por estabelecimento	
<b>RC3</b>	Recreacional 3	1:1000	Vaga por m2 de área de terreno	
		1:250	Vaga de bicicletas por m2 de terreno, sendo exigido no máximo 100 vagas	
<b>ÁREAS MÍNIMAS DE ESTACIONAMENTO</b>				
	<b>USO</b>	<b>PROPORÇÃO MÍNIMA (4)(5)</b>	<b>UNIDADE DE PROPORÇÃO (1)</b>	
<b>SE1</b>	Serviço Especial 1	1:500	Vaga por m2 de área construída	
		1:500	Vaga para carga e descarga por m2 de área construída até 500,00 m <sup>2</sup> <b>(3)</b>	
		1:1000	Vaga para carga e descarga de caminhões por m2 de área construída excedente a 500,00 m <sup>2</sup> , sendo exigido no máximo 10 vagas <b>(3)</b>	
		5:1	Vaga de bicicleta por estabelecimento	
<b>SE2</b>	Autódromo, motódromo, kartódromo.	1:200	Vaga por m2 de área de terreno	
		1:250	Vaga de bicicletas por m2 de terreno, sendo exigido no máximo 100 vagas	
	Crematório	1:100	Vaga por m2 de área construída	
		Demais usos	1:500	Vaga por m2 de área de terreno
			5:1	Vaga de bicicleta por estabelecimento
1:1	Vaga para carga e descarga por empreendimento			
<b>NAT</b>	Zoológico	1:500	Vaga por m2 de terreno com o mínimo de 10 vagas	
		1:250	Vaga de bicicletas por m2 de terreno, sendo exigido no máximo 100 vagas	
	Demais usos	2:1	Vaga por estabelecimento	
<b>V</b>	Veículos	1:500	Vaga para carga e descarga por m <sup>2</sup> de área construída <b>(3)</b>	
		1:2000	Vaga para carga e descarga por m2 de área construída excedente a 1.000,00 m <sup>2</sup> , sendo exigido no máximo 10 vagas <b>(3)</b>	



# MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



E	Especial (Associações de Moradores)		Por analogia aos demais usos
I	Indústrias	1:500	Vaga por m2 de área construída
		1:500	Vaga para carga e descarga por m2 de área construída até 500,00 m <sup>2</sup> <b>(3)</b>
		1:1000	Vaga para carga e descarga de caminhões por m2 de área construída excedente a 500,00 m <sup>2</sup> , sendo exigido no máximo 10 vagas <b>(3)</b>
		1 : 100	Vaga de bicicletas por m2 de área construída, sendo exigido no máximo 100 vagas

## OBSERVAÇÕES:

- (1)** Onde a vaga não for especificada, subentende-se vaga para automóveis.
- (2)** Pousada com até 20 leitos, pensões e albergues, ficam dispensadas da vaga para embarque e desembarque de ônibus.
- (3)** As vagas de carga e descarga e embarque e desembarque podem estar situadas na circulação interna de acesso ao estacionamento, mantendo circulação livre mínima de 3,30m ou estarem localizadas nas áreas de manobras podendo estar engavetadas entre si.
- (4)** Para o cálculo do número de vagas, considerar-se-á o número inteiro inferior para as frações de 0,1 até 0,5 e o número inteiro superior para as frações acima de 0,5.
- (5)** Quando o uso for enquadrado como pólo gerador de viagem ou submetido ao estudo de impacto de vizinhança, o estudo poderá definir o número de vagas necessárias.